

CONTRATO N.º 35/2021

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO REFERENTE AO SEGURO COLETIVO EMPRESARIAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE MÉDICO-HOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS E A UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A, NA FORMA A SEGUIR:

Considerando a solicitação de aditamento de contrato formulada pela COSUP;

Considerando as justificativas constantes na solicitação referida;

Considerando o que dispõe o art. 71, caput, da Lei 13.303/16, cujo conteúdo se refere à duração dos contratos regidos por esta Lei, os quais não excederão a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração;

Considerando o que dispõe o art. 81, §7º, da Lei 13.303, cujo conteúdo se refere à legalidade da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato e as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato e podem ser registrados por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento;

A **SERGIPE GÁS S/A - SERGAS**, com sede na Avenida Empresário José Carlos Silva, n.º 2482, Bairro Farolândia, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.809.043/0001-38, representada neste ato pelo Diretor-Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro infra assinados e a **UNIMED SEGUROS SAÚDE S/A**, estabelecida na Alameda Ministro Rocha Azevedo, n.º 366, Bairro Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.487.255/0001-81, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO N.º 35/2021**, segundo as cláusulas e condições abaixo dispostas

Cláusula 1 – Do prazo

1.1 O Contrato n.º 35/2021 terá o seu prazo prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 28 de outubro de 2022.

Cláusula 2 – Do valor

2.1 O item único da PPU que integra o Contrato n.º 35/2021 terá seu preço reajustado em 7,52% (sete vírgula cinquenta e dois por cento), passando para R\$ 678,27 (seiscentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), de modo que o valor contratual estimado passa a ser R\$ 1.790.628,62 (um milhão setecentos e noventa mil seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) por ano, conforme PPU em anexo.

Cláusula 3 – Da Quitação

3.1 O CONTRATADO dá à SERGAS, neste ato, plena, rasa e geral quitação de todos os seus direitos correspondentes ao período compreendido entre o início da vigência contratual até a presente data, relativos ao contrato acima mencionado, para nada reclamar, sob qualquer título ou pretexto, com fundamento no contrato ora aditado, em juízo ou fora dele.

Cláusula 4 – Da manutenção das demais cláusulas

4.1 Ficam inalteradas todas as demais regras estabelecidas no Contrato n.º 35/2021.

Assim, por estarem de comum acordo, a CONTRATANTE e o CONTRATADO firmam este termo de aditamento, que reconhecem válido e eficaz, para um só fim.

Aracaju/SE, documento emitido eletronicamente em 07 de outubro de 2022.

SERGAS

Valmor Barbosa Bezerra
Diretor Presidente

Lauro Daniel Beisl Perdiz
Diretor Administrativo e Financeiro

CONTRATADO

Márcio de Oliveira Almeida
Diretor

Elias Bezerra Leite
Diretor de Operações



PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS – PPU

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL	ÍNDICE REAJUSTE	PREÇO UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	Seguro Saúde	220	R\$ 630,83	R\$ 1.665.391,20	7,52%	R\$ 678,27	R\$ 1.790.628,62

Avenida Empresário José Carlos Silva, 2482, Bairro Farolândia
CEP 49030-640 - Aracaju/SE Tel. (79) 3243 – 8500 Fax (79) 3243 - 8508
www.sergipegas.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA31-7BBB-E1AB-7623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIAS BEZERRA LEITE (CPF 679.XXX.XXX-72) em 21/10/2022 19:09:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARCIO DE OLIVEIRA ALMEIDA (CPF 820.XXX.XXX-53) em 21/10/2022 19:10:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURO DANIEL BEISL PERDIZ (CPF 505.XXX.XXX-20) em 24/10/2022 09:29:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALMOR BARBOSA BEZERRA (CPF 235.XXX.XXX-15) em 25/10/2022 09:21:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sergas.1doc.com.br/verificacao/EA31-7BBB-E1AB-7623>